



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

PM - FOLHA Nº	147
PROCESSO	202002004
MODALIDADE	PP
VISTO	

1º Termo ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200204002.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20200204002, que entre si celebram a A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa jurídica EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI - INOVE, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50 Rua Cônego Nestor S/N – Centro – São Bernardo/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Secretária De Educação pelo Sr, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI - INOVE, estabelecida na Av. Senador Arêa Leão nº 2185 – Torre – 01 – Sala – 1101 – Jóquei – Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº.35.187.278/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Edson Pinheiro Costa Júnior CPF: 417.338.273-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº. 20200204002, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

O valor global do contrato de R\$. 719.236,70 setecentos e dezenove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:
12.361.0421.1026.0000- CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica
12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%
339039 000– outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

PM - FOLHA Nº	148
PROCESSO	2020021004
MODALIDADE	PP
VISTO	<i>[Signature]</i>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 21 de dezembro de 2020.

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesa
Contratante

[Signature]

EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI - INOVE
CNPJ nº.35.187.278/0001-02
Edson Pinheiro Costa Júnior
CPF: 417.338.273-15
Contratada